

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 27.07.2022

-----ATA N° 40-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas 16H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª ADS12/2022 “Aquisição de Serviços à Elaboração de Modelo de Regulamento de Recolha e Gestão de Resíduos de construção e demolição (RCD’s)”;

----- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD42/2022 – “Prestação de Serviços para Acompanhamento Técnico de alguns Projetos no âmbito do Ambiente e na Implementação do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental e a OesteCIM, no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos” – Proposta de Abertura.-----

----- **Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª ADS12/2022 “Aquisição de Serviços à Elaboração de Modelo de Regulamento de Recolha e Gestão de Resíduos de construção e demolição (RCD’s)”**-----

----- O Projeto URBACT, no âmbito da criação de cidades mais sustentáveis, é uma das estratégias da OesteCIM para a promoção da economia circular no setor da construção civil.-----

----- Nexte contexto verificou-se a necessidade urgente de criação/definição de um

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 27.07.2022

regulamento base intermunicipal/municipal, que possa ser adotado pelos 12 municípios, para a recolha e gestão de resíduos de construção.-----

----- Assim, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 419/2022, datada de 27.07.2022, solicitando, nos termos e de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos e, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do CCP, autorização para adjudicação da “Aquisição de Serviços à Elaboração de Modelo de Regulamento de Recolha e Gestão de RCD”, a Ricardo Marcelino, pelo valor de 4.990,00€ (quatro mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou, autorizar a adjudicação do procedimento, conforme proposto pelos serviços.-----

----- **Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD42/2022 – “Prestação de Serviços para Acompanhamento Técnico de alguns Projetos no âmbito do Ambiente e na Implementação do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental e a OesteCIM, no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos” – Proposta de Abertura.**-----

----- A OesteCIM é uma entidade pública que tem como missão contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos. Tem como visão ser uma entidade de referência nacional de excelência na gestão pública orientada para a qualidade, inovação, eficiência e eficácia, que aposta nas parcerias e na Gestão das Redes Institucionais, otimizando os recursos e estruturas existentes.-----

----- Considerando a necessidade de se assegurar o acompanhamento técnico de alguns projetos no âmbito do ambiente e na implementação do protocolo de colaboração técnica

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 27.07.2022

e financeira entre o Fundo Ambiental e a OesteCIM, no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de bioresíduos, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 421/2022, datada de 27.07.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127º do mesmo diploma legal.-----

-----Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do procedimento, bem como designar a gestora do procedimento de formação do contrato, conforme proposto pelos serviços.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16H30 da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-----